



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEB/NO.**

**EDITAL Nº 01/2024 – DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO
PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR.**

A Comissão organizadora desta Seleção Pública, vem por meio deste, publicar a **DECISÃO** dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise curricular, do Edital Nº 01/2024.

1. DOS RECURSOS.

1.1. Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes da seleção pública de professores temporários de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e anos finais e educador físico, que insurgem contra a publicação do resultado preliminar da análise curricular, conforme disposto no edital Nº 01/2024.

1.2. Foram impetrados e recebidos quatro pedidos de recursos, contra a publicação do resultado preliminar da análise curricular, do Edital Nº 01/2024.

2. DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS - ANÁLISE DOS RECURSOS.

2.1. Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados. Após análise e aferição dos argumentos dos candidatos, a comissão responsável pela Seleção verificou novamente os documentos e os pontos suscitados.

2.1.1 ENEAS NOGUEIRA NETO – candidato (a) - Professor de Matemática.

Recurso **DEFERIDO** (em parte), a comissão realizou a reanálise das documentações e efetuou a devida alteração na pontuação – passando de **26,97p para 28,05p**. Contudo, constatou-se que três cursos (profissionalizante 100h, ecoturismo 60h e matemática 60h) não atendem a exigência estabelecida no item 4.7 do referido Edital.

2.1.2 TICIANE DA SILVA OLIVEIRA ROCHA – candidato (a) - Professor Educação Infantil.

Recurso **INDEFERIDO**. Com a reanálise efetuada pela comissão, da declaração de estágio apresentada na documentação comprobatória, verificou-se que, o estágio “não obrigatório” não atende ao requisito necessário de experiência de trabalho na área de educação.

2.1.3 ROSA HELENA AMÉRICO VIDAL – candidato (a) – Educador Físico.

Recurso **INDEFERIDO**. Com a reanálise efetuada pela comissão, da documentação apresentada pelo candidato (a), constatou-se que não há na ficha de inscrição documento comprobatório que atenda ao requisito

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

básico, que concorre, de Educador Físico. Exige-se o Curso Superior em Educação Física ou equivalente devidamente registro no MEC com registro no conselho de classe. Dessa forma, a inscrição está indeferida, conforme o item 2.2.5 do referido Edital.

2.1.4 THIAGO FELIX DE LIMA – candidato (a) – Professor de Geografia.

Recurso **INDEFERIDO**. Com a reanálise efetuada pela comissão, constatou-se que a declaração apresentada na documentação comprobatória, possui períodos inferiores ao exigido no item 4.2.5. e no QUADRO II do Edital nº 01/2024. Também não foi contabilizado o curso de Formação para Articuladores do Programa de Inovação Educação Conectada, pois não há descrição de carga horária, no referido certificado.

Nova Olinda/CE, em 26 de janeiro de 2024.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.

MARIA SOCORRO DE ALENCAR OLIVEIRA FEITOSA.

JANAINE DE LIMA FELIX.

LUCIANO GERALDO DE BRITO.

*Comissão Organizadora
Portaria - 02/2024.*